

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 015/2020

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE PROJETORES COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GESTÃO.

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da pregoeira, instituída pela Portaria nº 1.116, de 17 de janeiro de 2020, torna pública a ERRATA E PRORROGAÇÃO da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 010/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE PROJETORES COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GESTÃO.

- Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:
 - **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** Dia 25/03/2020 às 9h.
 - ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 25/03/2020 às 9h e 01min.
 - LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bbmnetlicitacoes.com.br
- 2. Em virtude de posicionamento da secretaria solicitante, retifica-se o quadro do subitem "1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO" passando a vigorar as seguintes alterações.
- 2.1. Altera-se especificação do item 1 do lote 1, onde se lê:

	LOTE 1									
ITEM	QT.	UN.	OBJETO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)					
1	250	UN	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA DE ULTRA-CURTA DISTÂNCIA	13.576,66	3.394.165,00					



PROJEÇÃO

O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3200 Lumens em luz COLORIDA e BRANCA.

DEFINIÇÕES DE IMAGEM

O equipamento deverá possuir resolução nativa WXGA (1280 x 800);

O equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9;

O equipamento deverá possuir Contraste mínimo de 10.000:1; O equipamento deverá permitir a projeção mínima de 80" a uma distância MÁXIMA de 52 centímetros da superfície de projeção;

O equipamento deverá possuir compatibilidade com os seguintes sinais de entrada: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i e 1080p. DEFINIÇÕES DE LENTE DE PROJEÇÃO, INTERATIVIDADE E AJUSTES Permitir a Relação de Zoom Digital de, no mínimo, 1.35x;

O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, pelo do uso de caneta e sem a necessidade de uso de lousa/manta sensitiva ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione;

O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) canetas interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada;

O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, por toque do(s) dedo(s) e com até 4 pontos interativos simultâneos, sem a necessidade de uma lousa/manta sensitiva ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione;

O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi.

RECURSOS AVANÇADOS

O equipamento deverá permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) VERTICAL e HORIZONTAL de, no mínimo, +/- 3 graus;







CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA - ÁUDIO E VÍDEO

O equipamento deverá possuir os seguintes Conectores de Entrada:

Computador: VGA D-sub 15 PIN x2

Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1

HDMI x2 sendo uma delas com suporte ao protocolo MHL

USB Tipo A x1

USB Tipo B x1

Possuir conector para Rede cabeada: Ethernet 10/100 (RJ-45).

O equipamento deverá possuir dispositivo interno para conexão de rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante do equipamento

Áudio: (RCA (Branco-Vermelho) e/ou Mini Jack) x1

- O equipamento deverá possuir os seguintes Conectores de Saída:

Saída de Vídeo (para monitor): D-sub 15 PIN x1 dedicada ou compartilhada com1 das interfaces VGA (D-Sub 15 PIN) de entrada;

Audio: (RCA e/ou Mini Jack) x1 Alto falante integrado com potência mínima de 16 W CABOS E **ACESSÓRIOS**

- O equipamento deverá acompanhar suporte para instalação / fixação na parede;
- O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo de força/alimentação elétrica tripolar conforme norma NBR 14136:2002;
- O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo VGA:
- O equipamento deverá ser fornecido com um cabo USB de, no mínimo, 4 metros de cumprimento;
- O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor, que permita ativar um pointer na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas e que permita ser utilizado como controle do pointer em função de mouse. O





Controle Remoto deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento do mesmo com o equipamento após a instalação;

O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas para uso do recurso de Interatividade e deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento da(s) caneta(s) com o equipamento após a instalação

O equipamento deverá acompanhar estojo de plástico rígido e resistente a quedas para acomodação das Canetas Interativas, quando não estiverem em uso, que possua o sistema de fixação em superfícies metálicas através de sistema de imã

DRIVERS, SOFTWARES E DOCUMENTOS

O equipamento deverá ser compatível e possuir softwares do próprio fabricante para, no mínimo, os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 e Mac OS 10.5 ao 10.9;

O equipamento deverá possuir software de interatividade do próprio fabricante do equipamento, com licença de uso ilimitada, e permitir que tal recurso seja usado através da imagem projetada em superfície rígida e sem a necessidade de uma lousa/manta sensitiva ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione:

O equipamento deverá acompanhar software com licença de uso ilimitada do próprio fabricante que permita o monitoramento do projetor através da rede, bem como ligar/desligar o produto, alternar o sinal de diferentes fontes de vídeo do projetor através da rede, realizar acompanhamento do funcionamento dos projetores conectados à rede através de interface gráfica amigável e que apresente ícones para diferentes tipos de alertas. configurar a função de avisos por e-mail para o administrador, sobre produtos que apresentarem problemas para ações corretivas, criação de grupos de equipamentos para melhor gerenciamento. O software deverá permitir o gerenciamento remoto via navegador Web através de dispositivos que estejam conectados na mesma rede do projetor;

O equipamento deverá acompanhar software com licença de uso ilimitada do próprio fabricante que permita a projeção de imagens de computadores (PCs e Notebooks) conectados à mesma rede do projetor. O software ainda deverá permitir que os usuários busquem os projetores disponíveis na





rede, escolha o de sua preferência e inicie a projeção do conteúdo, bem como possuir interface de controle para o usuário buscar conteúdo de diferentes fontes de vídeo conectadas ao projetor para exibição das imagens; O software de interatividade que será fornecido pelo fabricante do equipamento deverá permitir a gravação de vídeos no formato .mp4 ou .avi

O equipamento deverá acompanhar software que permita o moderador/administrador controlar o acesso à conexão de até 50 dispositivos Windows, Mas, iOS ou Android, via rede cabeada ou sem fio, e escolher/selecionar e mostrar simultaneamente até quatro telas de diferentes dispositivos na imagem projetada

Deve oferecer, para cada equipamento individualmente, Guia de Instalação, necessário à instalação rápida do equipamento, em idioma Português do Brasil;

Deve oferecer, cada equipamento para individualmente, Manual do Usuário, necessário à instalação, operação e pequenas intervenções no equipamento, em idioma Português do Brasil.

ITENS DE SEGURANÇA

O equipamento deverá possuir orifício para Trava Kensington;

O equipamento deverá possuir Proteção por Senha.

LÂMPADA, CONSUMO E VOLTAGEM

Durabilidade de Lâmpada: mínimo de 10.000 horas

Potência máxima da lâmpada de 250W e Consumo de Energia máximo de 375W em modo normal ou em uso e, não superior a 0.5W em Standby;

equipamento deverá possuir Tensão de Alimentação de Entrada Bivolt: 110V ~ 220V, ± 10%, 50/60 Hz com ajuste automático de tensão. Caso o equipamento não possua a tensão de entrada solicitada, poderá ser fornecido, em substituição ao exigido, um auto-transformador ou estabilizador, com ajuste automático da tensão de entrada e com capacidade suficiente para suportar a carga elétrica do equipamento em funcionamento.

CERTIFICAÇÕES

O equipamento deverá estar de acordo com as seguintes normas:

O equipamento deverá estar de acordo e serem fornecidos equipamentos conforme norma NBR 14136:2002, lei nº 11.337 de 26 de julho de 2006 e







resolução CONMETRO nº 02, de 06 de setembro de 2007 publicado no D.O.U 14.09.2009; O equipamento deve atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a IN01 de 19/01/2010 da SLTI/MP (TI Verde), quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente ou deve ser apresentada comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao Meio Ambiente como cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). GARANTIA	
Garantia de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e 90 (noventa) dias para a lâmpada, dada pelo fabricante dos equipamentos;	

Leia-se:

LOTE 1									
ITEM	QT.	UN.	OBJETO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)				
1	250	UN	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA DE ULTRA-CURTA DISTÂNCIA PROJEÇÃO O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP; O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3200 Lumens em luz COLORIDA e BRANCA. DEFINIÇÕES DE IMAGEM O equipamento deverá possuir resolução nativa WXGA (1280 x 800); O equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9; O equipamento deverá possuir Contraste mínimo de 10.000:1; O equipamento deverá permitir a projeção mínima de 80" a uma distância MÁXIMA de 52 centímetros da superfície de projeção; O equipamento deverá possuir compatibilidade com os seguintes sinais de entrada: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i e 1080p. DEFINIÇÕES DE LENTE DE PROJEÇÃO, INTERATIVIDADE E AJUSTES Permitir a Relação de Zoom Digital de, no mínimo, 1.35x;	13.576,66	3.394.165,00				





O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, pelo do uso de caneta e sem a necessidade de uso de lousa/manta sensitiva ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione:

O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) canetas interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada;

O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi.

RECURSOS AVANÇADOS

O equipamento deverá permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) VERTICAL e HORIZONTAL de, no mínimo, +/- 3 graus;

CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA - ÁUDIO E VÍDEO

O equipamento deverá possuir os seguintes Conectores de Entrada:

Computador: VGA D-sub 15 PIN x2

Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1

HDMI x2 sendo uma delas com suporte ao protocolo MHL

USB Tipo A x1

USB Tipo B x1

Possuir conector para Rede cabeada: Ethernet 10/100 (RJ-45).

O equipamento deverá possuir dispositivo interno para conexão de rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante do equipamento

Áudio: (RCA (Branco-Vermelho) e/ou Mini Jack) x1

- O equipamento deverá possuir os seguintes Conectores de Saída:

Saída de Vídeo (para monitor): D-sub 15 PIN x1 dedicada ou compartilhada com1 das interfaces VGA (D-Sub 15 PIN) de entrada;

Audio: (RCA e/ou Mini Jack) x1 Alto falante integrado com potência mínima de 16 W CABOS E **ACESSÓRIOS**





O equipamento deverá acompanhar suporte para instalação / fixação na parede;

O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo de força/alimentação elétrica tripolar conforme norma NBR 14136:2002;

O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo VGA:

O equipamento deverá ser fornecido com um cabo USB de, no mínimo, 4 metros de cumprimento;

O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor, que permita ativar um pointer ou laser na tela projetada para efetuar destaque informações apresentadas e que permita ser utilizado em função de mouse. O Controle Remoto deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento do mesmo com o equipamento após a instalação;

O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas para uso do recurso de Interatividade e deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento da(s) caneta(s) com o equipamento após a instalação

O equipamento deverá acompanhar estojo de plástico rígido e resistente a quedas para acomodação das Canetas Interativas, quando não estiverem em uso, que possua o sistema de fixação em superfícies metálicas através de sistema de imã

DRIVERS, SOFTWARES E DOCUMENTOS

O equipamento deverá ser compatível e possuir softwares do próprio fabricante para, no mínimo, os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 e Mac OS 10.5 ao 10.9;

O equipamento deverá possuir software de interatividade do próprio fabricante do equipamento, com licença de uso ilimitada, e permitir que tal recurso seja usado através da imagem projetada em superfície rígida e sem a necessidade de uma lousa/manta sensitiva ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione;

O equipamento deverá acompanhar software com





licença de uso ilimitada do próprio fabricante que permita o monitoramento do projetor através da rede, bem como ligar/desligar o produto, alternar o sinal de diferentes fontes de vídeo do projetor através da rede, realizar acompanhamento do funcionamento dos projetores conectados à rede através de interface gráfica amigável e que apresente ícones para diferentes tipos de alertas, configurar a função de avisos por e-mail para o administrador, sobre produtos que apresentarem problemas para ações corretivas, criação de grupos de equipamentos para melhor gerenciamento. O software deverá permitir o gerenciamento remoto via navegador Web através de dispositivos que estejam conectados na mesma rede do projetor;

O equipamento deverá acompanhar software com licença de uso ilimitada do próprio fabricante que permita a projeção de imagens de computadores (PCs e Notebooks) conectados à mesma rede do projetor. O software ainda deverá permitir que os usuários busquem os projetores disponíveis na rede, escolha o de sua preferência e inicie a projeção do conteúdo, bem como possuir interface de controle para o usuário buscar conteúdo de diferentes fontes de vídeo conectadas ao projetor para exibição das imagens; O software de interatividade que será fornecido pelo fabricante do equipamento deverá permitir a gravação de vídeos no formato .mp4 ou .avi

O equipamento deverá acompanhar software que permita o moderador/administrador controlar o acesso à conexão de até 50 dispositivos Windows, Mas, iOS ou Android, via rede cabeada ou sem fio, e escolher/selecionar e mostrar simultaneamente até quatro telas de diferentes dispositivos na imagem projetada

para equipamento Deve oferecer, cada individualmente, Guia de Instalação, necessário à instalação rápida do equipamento, em idioma Português do Brasil;

oferecer. equipamento para cada individualmente, Manual do Usuário, necessário à instalação, operação e pequenas intervenções no equipamento, em idioma Português do Brasil.

ITENS DE SEGURANÇA

O equipamento deverá possuir orifício para Trava Kensington;

O equipamento deverá possuir Proteção por Senha.

LÂMPADA, CONSUMO E VOLTAGEM

Durabilidade de Lâmpada: mínimo de 10.000 horas







Potência máxima da lâmpada de 250W e Consumo de Energia máximo de 375W em modo normal ou em uso e, não superior a 0.5W em Standby;

O equipamento deverá possuir Tensão de Alimentação de Entrada Bivolt: 110V ~ 220V, ± 10%, 50/60 Hz com ajuste automático de tensão. Caso o equipamento não possua a tensão de entrada solicitada, poderá ser fornecido, em substituição ao exigido, um auto-transformador ou estabilizador, com ajuste automático da tensão de entrada e com capacidade suficiente para suportar a carga elétrica do equipamento em funcionamento.

CERTIFICAÇÕES

O equipamento deverá estar de acordo com as seguintes normas:

O equipamento deverá estar de acordo e serem fornecidos equipamentos conforme norma NBR 14136:2002, lei nº 11.337 de 26 de julho de 2006 e resolução CONMETRO nº 02, de 06 de setembro de 2007 publicado no D.O.U 14.09.2009;

O equipamento deve atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a IN01 de 19/01/2010 da SLTI/MP (TI Verde), quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente ou deve ser apresentada comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao Meio Ambiente como cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

GARANTIA

Garantia de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e 90 (noventa) dias para a lâmpada, dada pelo fabricante dos equipamentos;

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 05 de Março de 2020.

Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria Pregoeira





